

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0067/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0067/2003 DE 25/02/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NA
CONFLUÊNCIA DA RUA CONDEUBA COM ALAMEDA RAINHA SAN-
TA - NA VILA SANTA ISABEL."
(PASSA A DENOMINAR-SE PRAÇA MANUEL DE AZEVEDO.)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:43:23

00000018895-67



ARQUIVADO EM

22, 05, 2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 67 de 03

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar

RE. 100.403

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 FEV 2003
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Administração

PROJETO DE LEI N. 01 - PL
01-0067/2003

**Denomina logradouro público inominado,
localizado na confluência da Rua Condeuba
com Alameda Rainha Santa - na Vila Santa Isabel**

Art. 1º - Fica denominado "Praça Manuel de Azevedo", o logradouro público inominado, localizado na na confluência da Rua Condeuba com Alameda Rainha Santa - na Vila Santa Isabel, Distrito da Vila Formosa

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2003

CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR
Vereador

Viaduto Jacareí, 100 -
01380-900 - SÃO PAULO - SP.

Seção de Redação e Edição
Edição 10-10
25 FEV 2003
18.20

CMSP - ATM - 25-fev-2003-15:22-005444

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) paratelo(s) nesta data documentação rubricado(s)

sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº

04 10/03/03 al Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Manuel de Azevedo, o "Mané", nasceu em Portugal e veio para o Brasil ainda muito jovem, sendo morador da Vila Santa Isabel desde então.

Manuel de Azevedo sempre preocupou-se com os idosos, tendo intensa atividade junto à população da terceira idade da região, apesar de suas dificuldades originadas por uma meningite, que afetou seu desenvolvimento mental.

Manoel era querido por todos, tendo acesso a todos os estabelecimentos comerciais locais, e usando sua influência para auxiliar os mais necessitados.

Nos últimos tempos, diariamente arrecadava e levava leite para os idosos abrigados no Asilo Lar São Sebastião, sendo que em seu leito de morte, demonstrou preocupação com esses idosos, pedindo que não fossem deixados de lado, tal qual ele nunca deixou.

E esse respeito adquirido junto à comunidade local, que leva à presente homenagem póstuma, com a pleiteada aposição de seu nome em logradouro público local.

Trata-se de merecida homenagem, devidamente referendada pela comunidade local, para a qual conto com a aprovação dos meus nobres Pares.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

AVENIDA ANGÉLICA, 2.168 - CEP 01228-200 FONES: (11) 3256-5506 e 3258-7582

Hel. Aldegar Fiori
OFICIAL

Folha nº 03 do proc.
Nº 67 de 03

Adelina Cicone - Aes. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em 07 de fevereiro de 2003, no livro C-132, as folhas 157, sob número 62040, foi lavrado o assento de óbito de HANUEL DE AZEVEDO, falecido no dia três de fevereiro de dois mil e três (03/02/2003), às 07 horas e 50 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado na avenida Norberto Mayer, nº 227, Vila Santa Izabel, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão inativo, estado civil solteiro, com 57 anos de idade, natural de Portugal, filho de Francisco de Azevedo Júnior e de Laurinda Joaquina. O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Carmen Lúcia P. Lancellotti, CRM Nº 18.254, que deu como causa da morte: sepse, abdomen agudo obstrutivo, diverticulite crônica, doença diverticular dos cólons, tendo sido declarante: Francisco de Azevedo Neto.

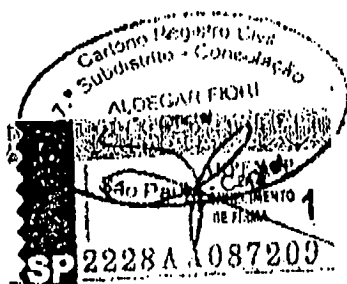
O sepultamento foi realizado no cemitério Quarta Parada, na La Capital.

Observações: A falecida não deixou filhos. Não deixou bens, nem fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2003.

7º Reg. Civil
Consolação

IRANI GONÇALVES DE MATOS
ESCREVENTE DESIGNADA



Reconheço a firma supra
de **IRANI GONÇALVES DE
MATOS** e dou fé,
São Paulo, 10 de fevereiro de 2003
Em test. da verdade.

Rita Bonfim Flori
Escrivente Designada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

N T H C L
Digitado por: Fábio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-67 de 20 03 10 03 03 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta_
Em 10-03-03
Decreto 15.656/79

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA:
Para se manifestar sobre o Decreto 15.656/79.

13/3/03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA: SSP 18
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

13/3/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 22 / 5 / 03

(a)
Solange Raimunda dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

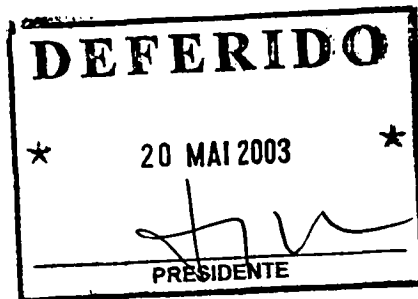
RF 10.801

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do pro
nº 01 - 67 de 20 03

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

SSP 18

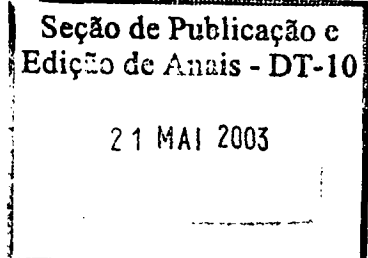


REQUERIMENTO D

13 - RDS
13-0933/2003

Pelo presente, à vista da manifestação da ATM, manifesto-me pela retirada do Projeto de Lei 0067/2003, de minha autoria, nos termos regimentais.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

22 / 5 / 03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 05 - fls.

Arquivo em 22/05/03

O Func.º Benvindo
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258